



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

RELATÓRIO Nº 013/2024

**Procedimento nº 051/2024 – Requerimento nº 072/2024 –
Informações sobre rateio das sobras do Fundeb aos
profissionais da educação básica de Piumhi no ano de 2024**

**A Sua Excelência o Senhor
Wilde Wéllis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi**

Senhor Presidente,

Em atendimento aos preceitos contidos no parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, segundo os quais “o Vereador requisitante, deverá após o recebimento da documentação, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, caso seja necessário em razão da complexidade da matéria, mediante requerimento fundamentado ao Presidente da Mesa Diretora, suas conclusões verbais ou escritas, na primeira sessão imediatamente após o esgotamento do referido prazo”, passo a relatar o que segue.

Por meio do **Requerimento nº 072/2024**, aprovado em única discussão e votação na 36ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2024, foi solicitado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, que fosse informado se haverá rateio aos profissionais da educação das sobras dos recursos do Fundeb no final do ano de 2024, quais serão os profissionais da educação básica contemplados e qual o saldo disponível para o rateio ou abono do Fundeb.

Por meio do Ofício nº 188/2024, protocolizado em 22 de novembro de 2024, o Chefe do Poder Executivo Municipal informou que não haverá rateio aos profissionais da educação de sobras dos recursos do Fundeb no ano corrente. Informou também que foram gastos, neste exercício, 96% dos recursos do fundo na remuneração dos profissionais da educação básica efetivos.

Dante das informações recebidas, esta Vereadora conclui pela satisfatoriedade das informações prestadas.

Por fim, encaminhe-se o presente Relatório para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis, atendendo às providências do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno.

Piumhi, 09 de Dezembro de 2024.

PROTOCOLIZADO EM	
<u>09/12/2024</u> às <u>13:30</u> horas	
Assinatura:	
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI	
SHIRLEY ELAINE GONÇALVES	

Vereadora 2021-2024